



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Parecer Técnico: 0187/2022

Interessado: Secretaria de Administração/Setor de Licitação/Fiscalização de Contratos.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil especializada, com responsabilidade técnica dos atos praticados, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (PCASP) e a convergência aos padrões internacionais de contabilidade do Setor Público, de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, envolvendo os aspectos de planejamento, orçamentário, financeiro e patrimonial, tais como: elaboração do PPA, LDO, e LOA; elaboração dos relatórios e informes definidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), para atender a Lei Federal 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais legislações pertinentes, voltadas às prestações de contas mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais, bem como a defesa das mesmas quando de sua análise pelos Órgãos competentes; elaboração de prestação de contas de Convênio firmadas com Órgãos do Governo do Estado e da União e dos informes para atender à Secretaria do Tesouro Nacional - STN (SICONFI, SADIPEN, MSC) e aos Ministérios da União (SIOPE, SIOPS, SUAS);

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO;

EMENTA: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1201001/2021; 1201002/2021; 1201003/2021; 1201004/2021 e 1201005/2021/Modalidade Inexigibilidade nº001/2021;

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o Termo Aditivo aos Contratos Administrativo nº 1201001/2021; 1201002/2021; 1201003/2021; 1201004/2021 e 1201005/2021/PMNP, constante do processo licitatório Inexigibilidade nº 01/2021.

OBJETO: Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos Administrativo nº 1201001/2021; 1201002/2021; 1201003/2021; 1201004/2021 e 1201005/2021/PMNP, firmado entre a Prefeitura de Novo Progresso do Pará, e a empresa ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.051/0001-86, contratação de empresa especializada em fornecimento e licenciamento de uso de software de publicação de diário oficiais em meio eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- I. Termo Aditivo(AUSENTE);
- II. Foi anexada justificativa para o termo aditivo.
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação do prazo de vigência.
- V. Informação sobre a disponibilidade orçamentária (AUSENTE)
- VI. Declaração de disponibilidade orçamentária (AUSENTE)
- VII. Certidões de regularidade Fiscal
- VIII. Parecer Fiscal de Contrato

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela empresa não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta controladoria Interna para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo aos Contratos Administrativo nº 1201001/2021; 1201002/2021; 1201003/2021; 1201004/2021 e 1201005/2021/PMNP.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria de Administração do Município de Novo Progresso Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Novo Progresso/PA 14 de dezembro 2022

WESLEY DA COSTA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

